PROCESSO PBS-PRC-2025/04625
INEXIGIBILIDADE Nº 00355/2025
SGC Nº 25.510.000355.2025
REGISTRO CGE Nº 25-01546-8
CONTRATO Nº 0560/2025

CONTRATAÇÃO DE (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS SEGUINTES ÁREAS: CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, E ECOCARDIOGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE E A EMPRESA NEURORRAD SERVICOS MEDICOS LTDA.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, fundação pública de direito privado, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.111.778/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **NEURORRAD SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.420.199/0001-45, com endereço na RUA PASTOR JOSEBIAS FIALHO MARINHO, Nº 40, CXPST 198, AEROCLUBE, JOÃO PESSOA – PB, CEP 58.036-570 e endereço eletrônico neurorradservicosmedicos@gmail.com, através de seu representante legal, GEORGE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI MENDES, conforme ato constitutivo juntado aos autos, neste ato denominada **CONTRATADA,** considerando tudo que consta no **Processo Administrativo PBS-PRC-2025/04625, PBS-PRC-2025/00576,** RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente: Decreto Estadual nº 40.096/2020, Lei Complementar Estadual nº 157/2020, Regulamento Interno de

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBSOFN202503465A

PBdoc

Compras de Bens e Contratações de Serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – RICCS/PB SAÚDE e, nas suas vacâncias, nas normas gerais contidas na Lei de Licitações e na legislação estadual aplicada à matéria, bem como os preceitos de direito público e pelas disposições presente neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS SEGUINTES ÁREAS: CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, E ECOCARDIOGRAFIA, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência. Atividades assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP) e no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (HETDLGF).	150	Conforme Tabela PB SAUDE	R$ 246.186,00
2.	REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREAVISO DIURNO DE	62	R$ 1.100,00	R$ 68.200,00

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

	NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência. 02 (dois) Médicos Especialistas em NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com Inscrição Regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para a realização de atividades de Plantões Sobreaviso na Área de NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, durante o período diurno (07:00 as 19:00), de Segunda-Feira a Domingo. Atividades assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP).			
3.	REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREAVISO NOTURNO DE NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, 3 conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência. 02 (dois) Médicos Especialistas em CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com Inscrição Regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para a realização de atividades de	62	R$ 1.100,00	R$ 68.200,00

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

	Plantões de Sobreaviso na Área de NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, durante o período diurno (19:00 as 07:00), de Segunda-Feira a Domingo. Atividades assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP).			
4.	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, 5 conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência. 01 (um) Médico Especialista em NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com Inscrição Regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para a realização de atividades ambulatoriais (consultas médicas), conforme a necessidade do serviço. Atividades assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP).	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
5.	REALIZAÇÃO DE VISITAS MÉDICAS EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos,	31	R$ 1.100,00	R$ 34.100,00

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

	em especial, no termo de referência. 01 (um) Médico Especialista em NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com Inscrição Regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para a realização de visitas médicas a pacientes internados, conforme a necessidade do serviço e vinculado à realização de procedimento intervencionista. Atividades assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP).			
6.	PARECER MÉDICO DA NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência. 01 (um) Médico Especialista em NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com Inscrição Regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para a realização de pareceres de pacientes intra-hospitalares, conforme a necessidade do serviço e vinculado à realização assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

	Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP).			
7.	REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREAVISO DIURNO DE NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência. 02 (dois) Médicos Especialistas em NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com Inscrição Regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para a realização de atividades de Plantões Sobreaviso na Área de NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, durante o período diurno (07:00 as 19:00), de Segunda-Feira a Domingo. Atividades assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (HETDLGF).	62	R$ 1.100,00	R$ 68.200,00
8.	REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREAVISO NOTURNO DE NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência. 02 (dois) 8 Médicos Especialistas em CARDIOLOGIA	62	R$ 1.100,00	R$ 68.200,00

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

	INTERVENCIONISTA, com Inscrição Regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para a realização de atividades de Plantões de Sobreaviso na Área de NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, durante o período diurno (19:00 as 07:00), de Segunda-Feira a Domingo. Atividades assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (HETDLGF).			
9.	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, 9 conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência. 01 (um) Médico Especialista em NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com Inscrição Regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para a realização de atividades ambulatoriais (consultas médicas), conforme a necessidade do serviço. Atividades assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (HETDLGF).	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

10.	REALIZAÇÃO DE VISITAS MÉDICAS EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência. 01 (um) Médico Especialista em NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com Inscrição Regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para a realização de visitas médicas a pacientes internados, conforme a necessidade do serviço e vinculado à realização de procedimento intervencionista. Atividades assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (HETDLGF).	31	R$ 1.100,00	R$ 34.100,00
11.	PARECER realização MÉDICO DA NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência. 01 (um) Médico Especialista em NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com Inscrição Regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

	Qualificação de Especialista (RQE) para a realização de pareceres de pacientes intra-hospitalares, conforme a necessidade do serviço e vinculado à de procedimento intervencionista. Atividades assistenciais a serem desenvolvidas no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (HETDLGF).			
VALOR MENSAL				R$ 621.186,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (6 MESES)				R$ 3.727.116,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A cobertura de despesas necessárias à execução do objeto de contrato ocorrerá com o quadro orçamentário (Grupo 02 - Serviços) dos Contratos de Gestão n°002/2023 e n°043/2023 ou que venha a substituí-los. O recurso será custeado até o valor total da declaração orçamentária, com as ordens de fornecimento e Notas Fiscais (cada Nota Fiscal só atenderá a um contrato de gestão - para adequada escrituração contábil e financeira) indicando qual das unidades hospitalares atenderá, através da Conta Corrente 801.271-7 (Gestão - Hospital Metropolitano Dom Jose Maria Pires) e 802.271-2 (Gestão das Hemodinâmicas, Central de Laudos e Coração Paraibano), agência 435-9 do Banco Bradesco S.A, de acordo com o Termo de Referência e conforme fonte de recursos constante no Documento de Formalização da Demanda, este elaborado pelo setor solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 621.186,00 (seiscentos e vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais), obtendo o valor global de R$ 3.727.116,00 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e dezesseis reais), de forma proporcional ao fornecimento dos itens/prestação dos serviços. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão do atesto da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Nfe)/Nota Fiscal de

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBSOFN202503465A

PBdoc

Consumo (DANFE), tendo que isso ocorrer ao final de cada ciclo mensal de prestação do serviço/entrega de produtos, por meio de Ordem Bancária para a Instituição Financeira cuja proponente mantenha conta corrente de sua titularidade, devendo ocorrer após a concordância definitiva do serviço pelo Fiscal do Contrato.

3.2. Na impossibilidade da aplicação do prazo contido na cláusula anterior e desde que caracterizada condição indispensável para a obtenção dos itens ou propiciar significativa economia de recursos, o pagamento poderá ser realizado em menor período, desde que apresente condição vantajosa à PB SAÚDE.

3.3 Quaisquer taxas, impostos ou tributos fiscais, ou de outra natureza, que possam incidir sobre o presente Contrato, ou que tenham relação com objeto realizado(s) ficarão a cargo da CONTRATADA.

3.4 Com relação à cobrança do percentual de 1,6% devido ao Empreender/PB, a que se refere o Inciso II, do art. 8º, da Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, c/c o Decreto Estadual 32.086/11, a mesma deverá ser feita no momento do processamento do pedido de pagamento dos fornecedores pela Administração, incluindo-se o recolhimento do percentual de 1,6% do valor total da fatura, para a implementação e operacionalização do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender - PB.

3.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização financeira.

3.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei nº 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova da regularidade trabalhista – CNDT.

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBSOFN202503465A

PBdoc

3.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com as previsões legais.

3.9 O valor estabelecido no contrato não poderá sofrer reajustamento em período inferior a 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (11 de julho de 2025), na forma do art. 22 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outra mensuração que ampare e justifique a precificação da proposta, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.10 Será permitida a substituição de marca caso a CONTRATADA demonstre a impossibilidade de execução do contrato com a marca inicialmente proposta, devendo assegurar que a marca substituta tem qualidade igual ou superior à marca substituída, garantida a prévia análise pela CONTRATANTE, seguida da autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A finalidade do presente Contrato é a prestação dos serviços médicos nas Especialidades de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, E ECOCARDIOGRAFIA, conforme detalhado no Termo de Referência (TR), para atender a necessidade assistencial da Rede de Unidades de Saúde sob gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, observando-se das seguintes premissas:

a) As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Contratada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades de infraestrutura e logística dos centros de hemodinâmica gerenciados pela PB SAÚDE;

b) A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

c) Os procedimentos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Comprovação de especialização em CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR,

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, E ECOCARDIOGRAFIA;

d) A C Contratada deverá garantir a execução das atividades do Serviço de Procedimentos Eletivos, mediante agendamento, durante o período de Segunda-Feira a Domingo, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, de acordo com o quantitativo a ser descrito no Termo de Referência;

e) Também deverá garantir a Escala de Plantão de Sobreaviso e/ou presencial (quando a demanda do serviço justificar a necessidade), de Segunda-Feira a Domingo, dos médicos com habilitação em CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, E ECOCARDIOGRAFIA, mediante comprovação na área de Especialidade;

f) Os centros de hemodinâmica gerenciados pela PB SAÚDE estão incluídos como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Estagiários ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

g) A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência;

h) Os Procedimentos diagnósticos e terapêuticos serão regulamentados, imediatamente após a homologação e credenciamento das Proponentes Credenciadas a partir de um Sistema de Rodízio Semanal ou Diário de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa, que será definido em Ata de Reunião com os Responsáveis Técnicos de Cada Empresa Credenciada.

4.2 Após a Homologação das Proponentes Credenciadas, a Fundação PB SAÚDE, será responsável pela divulgação, através do site https://pbsaude.pb.gov.br, da Listagem de todas as empresas homologadas e aptas para a assinatura do Termo de Credenciamento;

4.3 Não há garantia pela Fundação PB SAÚDE, quanto ao número de procedimentos de que serão solicitados a cada Credenciado, cabendo essa função a Comissão de Credenciamento, a partir de uma análise preliminar das demandas e quantitativo necessário para complementação do Serviço Médico Especializado;

4.4 Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Interno, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento e execução pelo Credenciado;

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

4.5 As solicitações serão enviadas periodicamente, de forma diária ou semanal, a depender da demanda e fluxo interno, com a respectiva Ordem de Serviço Especializado, na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe médica assistencial, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos;

4.6 No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, em conformidade com o Termo de Credenciamento, cujo credenciado foi signatário;

4.7 A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item Procedimentos Eletivos em CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, E ECOCARDIOGRAFIA, obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a capacidade operacional de cada Credenciado, que será analisada pela Equipe Técnica da PB SAÚDE, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela Contratante, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as Empresas Credenciadas;

4.8 Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, através do Termo de Credenciamento, visando o adequado cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos de cada um dos profissionais, que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou comprovação equivalente, na Área de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, E ECOCARDIOGRAFIA, e Ficha Profissional do CNES;

4.9 Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados à Credenciada, também deverão ser apreciados pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE;

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

4.10 O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1. Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento (com a codificação pela Tabela PBSAÚDE), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários e adoção de Fluxos Internos;
5.1.2. Realizar o acompanhamento, auditagem e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;
5.1.3. Atestar a execução do objeto pela Credenciada, através dos servidores especificamente designado(s) para esse fim: Diretor técnico, Núcleo de agendamento e Coordenação do centro de hemodinâmica;
5.1.4. Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

5.2 Das obrigações da **CONTRATADA**:

5.2.1. Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;
5.2.2. Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação;
5.2.3. Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições do Edital;
5.2.4. Comunicar a Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
5.2.5. Emitir Nota Fiscal referente a prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento da PB SAÚDE;
5.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
5.2.7. Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pela Contratante;

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

5.2.8. Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

5.2.9. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

5.2.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado;

5.2.11. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

5.2.12. Fornecer a qualquer momento, se solicitada pela CONTRATANTE, e manter atualizada a documentação exigida no Edital;

5.2.13. Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

6.1. O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congênere, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Com fundamento no Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

7.1.1. Advertência escrita, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

7.1.2. Multas, observando os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço ou entrega de itens não realizados;

7.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de itens/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato);

7.1.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora as especificações contratadas.

7.1.4. Ocorrerá a retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

b) deixar de utilizar os recursos humanos exigidos para a execução dos itens, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em procedimentos e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.1.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do fiscal por meio de termo circunstanciado que deverá ser encaminhado ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE, nos termos do RICCS.

7.1.6. As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.

7.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando à multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

7.3. Com fundamento Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratação de Serviços da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (RICCS - PB SAÚDE), ficará impedida de participar de procedimentos de Seleção de Fornecedores da PB SAÚDE ou com ela celebrar contrato, pelo prazo de até 24 (Vinte e quatro) meses, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, ao fornecedor que:

a) não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar documentação exigida no certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;

d) não mantiver a proposta, injustificadamente;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) fizer declaração falsa;

i) apresentar documentação falsa.

7.4 A aplicação da sanção multa gera crédito em favor da PB SAÚDE, que pode ser descontado da garantia contratual, dos pagamentos eventualmente devidos, compensada com outros créditos ou cobrada judicialmente.

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

7.5. A sanção multa pode ser aplicada cumulativamente às demais sanções deste artigo.
7.6. Poderá ser relevada, justificadamente, a execução de multa cujo montante for inferior aos respectivos custos de cobrança.
7.7. A suspensão temporária restringe, por até 24 (Vinte e quatro) meses, o direito de participar de procedimentos de Seleção de Fornecedores da PB SAÚDE ou com ela celebrar contrato.
7.8 Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Da decisão de aplicar a multa, é cabível recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação pelo CONTRATADO, nos termos do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRA DE ITENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (RICCS - PB SAÚDE).

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por responsável indicado pela Unidade de Inteligência de Gestão de Contratos, o qual reunirá qualificação técnica para o exercício da tarefa e a imparcialidade necessária ao adequado relacionamento com o Contratado.
9.2. Identificado indício de irregularidade, por parte do contratado, na execução de suas obrigações contratuais, a Unidade de Inteligência de Gestão de Contratos deve adotar as medidas cabíveis para solução do problema, comunicando a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos para que sejam tomadas as medidas de sua competência.
9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui, tampouco, reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de técnicas inadequadas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
9.4. A fiscalização primária da execução do serviço/entrega do bem será exercida pelo Fiscal do Contrato, empregado da PB SAÚDE que deverá ser designado em portaria, o qual competirá o acompanhamento direto do contrato, diligenciando sobre fiel execução do ajuste e dando ciência à CONTRATANTE de eventuais irregularidades detectadas.
9.5. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBSOFN202503465A

PBdoc

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Será de responsabilidade do Gestor do Contrato identificar e aplicar o sistema de glosas escalonada, mediante autorização da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde PB Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser extinto:

I. Pela plena execução do respectivo objeto;

II. Pelo advento de termo ou condição prevista no contrato;

III. Por ato unilateral da parte interessada, quando autorizado no contrato ou na legislação em vigor;

IV. Por acordo entre as partes, desde que a medida seja conveniente para PB SAÚDE;

V. Pela via judicial ou arbitral.

VI. Poderá ser rescindido antes de seu termo final, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência de 20 (vinte) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto, sem que isso implique qualquer ônus para a PB SAÚDE, tendo a CONTRATADA plena ciência dessa condição.

10.2 Constituem motivos para a rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, termo de referência ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, termo de referência e prazos;

III - O atraso injustificado no fornecimento;

IV - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à PB SAÚDE;

V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VI - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VIII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

11.1. O presente instrumento será publicado por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da CONTRATANTE, observando-se, sempre, as normas do Instrumento Convocatório para o processo de seleção de fornecedores, que se aplicam integralmente ao presente Contrato.
12.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.
12.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

João Pessoa/PB, _____/_____/_____.

NEURORRAD SERVICOS MEDICOS LTDA:45420199000145
Assinado de forma digital por NEURORRAD SERVICOS MEDICOS LTDA:45420199000145
Dados: 2025.07.23 16:53:38 -03'00'

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	**NEURORRAD SERVICOS MEDICOS LTDA**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1
NOME:_____.
CPF:_____.

TESTEMUNHA 2
NOME:_____.
CPF:_____.

PBSOFN202503465A

Assinado com senha por [PBS112965] [SENHA] CRISZALIDA BUARQUE DE SOUZA em 28/07/2025 - 09:14hs, [PBS112368] [SENHA] JHONY WESLYS BEZERRA COSTA em 28/07/2025 - 09:31hs, [PBS100292] [SENHA] NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS em 28/07/2025 - 09:56hs e [PBS114722] [SENHA] DINAMARCOS DA SILVA SANTANA em 28/07/2025 - 10:14hs.
Documento Nº: 8329458.68291103-5993 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8329458.68291103-5993

PBdoc

LAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL E ECOCARDIOGRAFIA - EDITAL Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE - HEMOD - CRHDJC - CLÍNICA MÉDICA ROLIM LTDA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **Nº697/2025 – AEAJ**e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favordaCLÍNICA MÉDICA ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.426.280/0001 - 10, no valor total de **R$ 5.645.280,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de julho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS - PRC - 2025/05295
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 383/2025
COMPRAS GOV Nº 90383/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25 - 01684 - 6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2025,às 09h.

OBJETO: **Aquisição de Sondas Urinárias**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento - proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt - br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229 - 9576, ou pelo e - mail:licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS - PRC - 2025/03018
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 298/2025
REGISTRO CGE Nº - 25 - 01362 - 9
COMPRAS.GOV: 99298/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA - SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 219/2025, inicialmente marcada para **12/08/2025, às 09:00h**, **fica adiada.**A nova data será divulgada após os ajustes necessários.

Justificativa:necessidade de ajustes no termo de referência.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229 - 9576, ou pelo e - mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA Nº 001186

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

REVOGAÇÃO FASE EXTERNA
PROCESSO Nº PBS - PRC - 2025/04248
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 315/2025
REGISTRO CGE Nº 25 - 01527 - 8
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 90315/2025

OBJETO: Aquisição de Cateteres e Escalpes

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, conforme solicitado pelo despacho nº **PBS - DES - 2025/42168**e autorizado pelo despachonº**PBS - DES - 2025/42237**, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR A FASE EXTERNA do presente certame.

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS - PRC - 2025/04102
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 317/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25 - 01431 - 1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTES: FRANCISCO DE ASSIS COSTA MEDEIROS E LENIRA FERREIRA DE SOUTO. ELETIVOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico **Nº 694/2025 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 07.666.057/0001 - 73, no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).** Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de julho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01684 - 9
Nº do Contrato 0560/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NEURORRAD SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR COM ÊNFASE EM ENDOVASCULAR, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL E ECOCARDIOGRAFIA - EDITAL Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE - HMDJMP - NEURORRAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PBSPRC2025/00576
Valor 3.727.116,00
Período da vigência do Contrato 28/7/2025 A 28/1/2026
Data da assinatura 28/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.727.116,00
Gestor do Contrato LOUISE NATHALIE QUEIROGA SEREJO FONTES - Mat.: 1880
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01686 - 5
Nº do Contrato 0564/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Valor 9.125,00
Período da vigência do Contrato 28/7/2025 A 28/7/2026
Data da assinatura 28/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.125,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01687 - 3
Nº do Contrato 0576/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIHIPERTENSIVOS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI - HIPERTENSIVOS
Valor 3.420,00
Período da vigência do Contrato 28/7/2025 A 28/7/2026
Data da assinatura 28/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.420,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01688 - 1
Nº do Contrato 0578/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA ADMINISTRADO PELA PB SAÚDE
Valor 720.000,00
Período da vigência do Contrato 28/7/2025 A 28/7/2026
Data da assinatura 28/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 720.000,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01689 - 0
Nº do Contrato 0579/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIREL
Objeto AQUISIÇÃO DE PINÇAS PARA BIÓPSIA AUTOCLAVAVEL PARA ENDOSCOPIA
Valor 85.890,00
Período da vigência do Contrato 28/7/2025 A 28/7/2026
Data da assinatura 28/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 85.890,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01690 - 3
Nº do Contrato 0581/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE COM COMODATO DAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA (POINSP)
Valor 340.800,00
Período da vigência do Contrato 28/7/2025 A 28/7/2026
Data da assinatura 28/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 340.800,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01693 - 8
Nº do Contrato 0582/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PROTEC EXPORT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES EM RAZÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS.
Valor 9.000,00
Período da vigência do Contrato 29/7/2025 A 29/7/2026
Data da assinatura 29/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01694 - 6
Nº do Contrato 0589/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EM REGIME DECONSIGNAÇÃO DE INSUMO PARA PROCEDIMENTO NA CARDIOLOGIA CONGÊNITA
Valor 61.925,20
Período da vigência do Contrato 28/7/2025 A 28/7/2026
Data da assinatura 28/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 61.925,20
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01696 - 2
Nº do Contrato 0580/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PINÇAS PARA BIÓPSIA AUTOCLAVAVEL PARA ENDOSCOPIA
Valor 33.519,85
Período da vigência do Contrato 30/7/2025 A 30/7/2026
Data da assinatura 30/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 33.519,85
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01697 - 1
Nº do Contrato 0585/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.)
Valor 6.283,50
Período da vigência do Contrato 28/7/2025 A 28/7/2026
Data da assinatura 28/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.283,50
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01701 - 2
Nº do Contrato 0588/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERTENCENTES AO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS 01, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERTENCENTES AO HSGER
Valor 6.931,00
Período da vigência do Contrato 29/7/2025 A 29/7/2026
Data da assinatura 29/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.931,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01702 - 1
Nº do Contrato 0592/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CERTIFICADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTORES INCÊNDIO
Valor 6.085,00
Período da vigência do Contrato 29/7/2025 A 29/7/2026
Data da assinatura 29/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.085,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01703 - 9
Nº do Contrato 0572/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS DOS PACIENTES: SAMUEL DA SILVA ARAUJO, MIRELLY LOHANY LIMA ROSA BORGES, JADSON VITORIO ALEXANDRE DA SILVA, SARA ALVES NOBERTO, ELIANA BORGES BARBOSA, MARIA DE FATIMA LUCENA, LUIS GUSTAVO NEVES, ELOA GABRIELLY DE SOUSA FERREIRA, MARINALVA NASCIMENTO DA SILVA, WELLINGTON BEZERRA DUARTE, MARIA ALICE DA SILVA, JOSE SEVERINO DE FARIAS E SEVERINA DOS SANTOS ARAUJO
Valor 131.833,35
Período da vigência do Contrato 30/7/2025 A 30/7/2026
Data da assinatura 30/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 131.833,35
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25 - 01706 - 3
Nº do Contrato 0591/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MIDAS PROMOCAO E DISTRIBUICAO LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) - HSGER
Valor 20.025,62
Período da vigência do Contrato 29/7/2025 A 29/7/2026
Data da assinatura 29/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.025,62
Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000087/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031 - 090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037 - 71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA BISTURI E ELETROCARDIÓGRAFO**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 06/08/2025através da plataforma Apoio Cotações** (https://apoiocotacoes.com.br/), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pelaplataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 30 de julho de 2025.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA
COORDENADORA NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.076 - 7